



# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

## SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, por um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.315/0001-67, representada neste ato pelo seu Presidente ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M5950777, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 041.849.467-39, denominado neste ato simplesmente de LOCATÁRIA e de outro lado **PAULO GILBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 08, Bairro Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, CEP 36.860-000, portador do CPF nº 078.132.866-77 e RG nº MG - 14.919.815 - SSP/MG, denominado neste ato simplesmente de LOCADOR, tem entre si justo e avençado, mediante os termos estabelecidos no Processo de Licitação nº 001/2017/Dispensa de Licitação nº 001/2017 e nas condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica ajustado o valor do aluguel vinculado ao Contrato Administrativo nº 00117/Processo de Licitação nº 001/2017/Dispensa de Licitação nº 001/2017 referente a locação do imóvel urbano, situado na Rua Mario Daher, nº 63, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, destinado para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no valor de R\$ 338,72 (Trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 2.397,94 (Dois mil e trezentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos).

1.2. O imóvel contido no item 1.1 tem a seguinte estrutura: três salas, sendo duas salas climatizadas, cinco banheiros, uma sala para o plenário climatizada, uma cozinha e uma área de serviço.

1.3. A justificativa do presente termo aditivo decorre da necessidade de funcionamento da sede da Câmara Municipal, tendo vista o disposto na Clausula Sexta do Contrato Original, sendo aplicado o índice do IGPM.

*JPB*

*P.G.S.J.*

*Rogério dos Santos Rocha*



# Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

## CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo nº 00117.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Patrocínio do Muriaé, 03 de janeiro de 2.022.

*Rogério de Souza Rocha*  
CÂM. MUNIC. DE PAT. DO MURIAÉ  
LOCATÁRIA

*Paulo Gilberto dos Santos Jr*  
PAULO GILBERTO DOS SANTOS JÚNIOR  
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

*JPB*  
\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_